



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.428, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do uso de celulares e dispositivos tecnológicos nas unidades escolares do Município de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo regulamentar o uso de celulares e dispositivos tecnológicos nas unidades escolares das redes públicas e privadas de educação básica do Município de Chapadão do Sul.

Art. 2º. Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares das redes públicas e privadas de educação básica nas seguintes situações:

I. Dentro da sala de aula, exceto nas hipóteses previstas nesta Lei;

II. Fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar.

Art. 3º. Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:

I. Quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, com objetivos definidos e supervisão direta;

II. Para os alunos com deficiência ou problemas de saúde que necessitem desses dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará em medidas administrativas a serem estabelecidas pela direção escolar, respeitando o regimento interno de cada instituição e a legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99B7-8C97-8509-608B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 06/12/2024 14:05:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/99B7-8C97-8509-608B>